



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

CURSO PARA TREINAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO

Unidade Solicitante ou servidor e/ou vereador solicitante::

Responsável pela elaboração:

Cargo/função:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos seguintes termos:

Item	Especificação	QUANTIDADE
1	Inscrição no curso (descrição do curso), a ser realizado em (local), nos dias (data de realização).	___ (incluir quantidade das inscrições)

1.2. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

1.4. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação, de acordo com a data de realização do curso, ou seja, ___ de ___ de 202__.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos. A capacitação de servidores e/ou vereadores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado referente ao tema _____ (citar o tema do curso e o benefício do aprendizado)

Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de ___ (incluir a quantidade dos servidores e/ou vereadores que participarão do curso) servidores e/ou vereadores, deste Poder Legislativo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 202__, conforme detalhamento a seguir:

[...]

OU justificar a ausência de previsão no PCA (Ex para 2024: O Plano de Contratações Anual (PCA) é um documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, visando auxiliar a administração na tomada de decisão e possui como um dos seus objetivos subsidiar a elaboração das leis orçamentárias (LDO/LOA). Em 2023 não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) para subsidiar a elaboração da LDO e LOA, pois este Poder Legislativo não possuía todas as ferramentas e capacitações



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

necessárias para adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), motivo pelo qual justificamos a ausência de previsão no PCA.)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa ____ pelo fato de ela representar a solução tecnicamente mais eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas ou como o tema é aplicado na prática, bem como certificado de participação.

3.2 A Capacitação acontecerá na cidade de __, nos dias ____, conforme material informativo anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação na área de ____ (informar conteúdo)

4.1.2 O curso deverá dar ênfase à atividade prática ou explicar como o tema é aplicado na prática,, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas e/ou elaborar os documentos necessários à sua atuação.

4.1.3. Profissional ou empresa de notória especialização, conforme currículo anexo.

4.1.4. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.1.5. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O curso/capacitação de (informar assunto) será realizado de forma (presencial ou remota), no(a) endereço/via (informar endereço do local ou no caso de curso remoto a plataforma a ser utilizada), no período de (informar data da realização), com carga horária de (carga horária) horas.

5.2. No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de (especificar horas ou dias).

5.3. O serviço inclui o fornecimento de (listar materiais e demais benefícios fornecidos).

5.3.1. Emissão de certificado de participação;

5.3.2. [...]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

- 6.1.3.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.1.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.4. O contratado, no que for pertinente ao objeto deste contrato, será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.1.7. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 6.2. Critérios de medição e faturamento:**
- 6.2.1. Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 6.2.1.1. Realização do curso na data e local programados.
- 6.2.1.2. Cumprimento da carga horária estabelecida.
- 6.2.1.3. Fornecimento de materiais e demais benefícios inclusos na contratação.
- 6.2.1.4. Emissão de certificado de participação.
- 6.3. Do Recebimento:**
- 6.3.1. Nos termos do art. 148, §1º da Resolução nº 037, de 09 de janeiro de 2024 deste Poder Legislativo, por se tratar de contrato cujo objeto é de pequeno valor e que não apresenta riscos consideráveis à Administração, fica dispensado o recebimento provisório.
- 6.3.2 O objeto contratual será recebido definitivamente quando finalizado o curso, emitido certificado aos servidores e/ou vereadores participantes e recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
- 6.3.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.4. Da Liquidação e Pagamento**
- 6.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

6.4.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.2.1 a data da emissão;
- 6.4.2.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.2.3 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.4.2.4 o valor a pagar; e
- 6.4.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.4.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.7 Quando do pagamento, será efetuada, a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 Antecipação de pagamento

6.5.1 A presente contratação permite a antecipação de pagamento total conforme as regras previstas no presente tópico.

6.5.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo seja(m) realizada(s) a(s) inscrição(ões) nos cursos, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

6.5.3 Fica o contratado obrigado a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

6.5.4 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

6.5.5 O pagamento antecipado será efetuado no prazo do boleto bancário ou outro instrumento de cobrança emitido em decorrência da(s) inscrição(ões).

6.5.6 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Deverá haver a comprovação da experiência referente ao tema, mediante apresentação de currículo do profissional que ministrará o curso.

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, com expedição de certidão através do link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, podendo ser emitido através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp;

7.6.2 Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser emitida através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>

7.6.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), podendo ser emitida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7.6.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser emitida através do link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme custos apostos na tabela abaixo

Item	Especificação	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Inscrição no curso (descrição do curso), a ser realizado em (local), nos dias (data de realização).	__ (incluir quantidade de inscrições)		

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação:

.....
.....

Barra do Quaraí, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

Termo de Referência
padronizado pela Procuradoria
Jurídica em 02/02/2024

Márcia Martins Regazzon
Procuradora Jurídica
OAB/RS 92.991



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXOS

Programa do curso

Currículo do Professor

Documentos de habilitação da empresa a ser contratada

Declarações exigidas pela Lei e pela regulamentação do órgão